

Relatório

Registo de descrição

Data relatório
2024-07-16

Registo PT/UM-ADB/DIO/MAB/JR - Juízo dos Resíduos

Nível de descrição	SC
Código de referência	PT/UM-ADB/DIO/MAB/JR
Tipo de título	Atribuído
Título	Juízo dos Resíduos
Datas de produção	1572 - 1897
Dimensão e suporte	1333 unidades de descrição; papel
Entidade detentora	Arquivo Distrital de Braga
História administrativa/biográfica/familiar	<p>O Juízo dos Resíduos era uma instituição eclesiástica e judicial composta por um juiz desembargador da Relação Eclesiástica Bracarense, por um promotor e por dois escrivães.</p> <p>Ao juízo dos resíduos competia tratar das causas relacionadas com o cumprimento e exceção de cumprimento das últimas vontades dos testadores, com exceção das causas que eram despachadas em Relação, pelo desembargador a quem eram distribuídas, através da fiscalização do cumprimento dos testamentos e legados pios e de proceder contra os testamenteiros, herdeiros ou administradores de capelas que estivessem em falta no cumprimento das últimas vontades dos testadores.</p> <p>A sua área de atuação compreendia a jurisdição eclesiástica e secular na cidade e seu termo e jurisdição eclesiástica em todo o distrito da comarca de Braga, que incluía tudo o que não pertencia às comarcas da Torre de Moncorvo, Valença, Vila Real e Chaves, exceto se o Arcebispo, por alguma justa causa, advogar algumas dessas causas, por provisão, ao juiz dos Resíduos.</p>
Âmbito e conteúdo	<p>Por força da concordata que se fez e da sua aprovação pelo Papa Gregório X, estava este ofício dividido, com alternância de meses, pelo eclesiástico (Juízo dos Resíduos) e pelo secular (Provedoria). Assim, nos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro pertencia a execução dos testamentos aos eclesiásticos determinados pelo Arcebispo. Nos restantes meses, pertenciam aos Provedores e mais oficiais escolhidos pelo Rei.</p> <p>Composto por livros de registo de legados de missas ou capelas, bens de alma e outras obrigações e processos de tomada de contas dos testamentos, constituídos sobretudo pelos testamentos e pelas quitações de cumprimento de últimas vontades.</p>
Unidades de descrição relacionadas	Relação complementar: Portugal, Universidade do Minho-Arquivo Distrital de Braga, Provedoria de Braga.